CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 453, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a desativação de unidade administrativa do Crea-RS, e atualiza a Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95, inciso XIV, do Regimento do Conselho,

considerando que a adequação da Estrutura Organizacional do Conselho tem sido voltada para o Sistema de Governança do Crea-RS, instituído em julho de 2021, que compreende um conjunto de eixos de atuação com vistas à promoção de uma gestão de alta performance, alinhada às melhores práticas de governança pública, aos preceitos legais e às premissas estratégicas do Conselho;

considerando que, em conformidade com os dispositivos do Regimento do Conselho, para o desenvolvimento de suas ações o Crea-RS é organizado, administrativamente, em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar;

considerando o disposto no processo nº 2023.000011860-9, no qual a solicitação formalizada pela Comissão Permanente de Análise de Processos de Recurso ao Plenário do Crea-RS obteve uma análise estratégica e funcional por parte da Superintendência do Conselho, conforme Autorização SUPE 1703079;

considerando as medidas que serão adotadas para uma maior celeridade acerca da análise de processos encaminhados ao Plenário do Crea-RS, priorizando boa prática de gorvernança quando da missão do Conselho; e

considerando o disposto no Despacho SUPE 1705645, constante do processo nº 2023.000011860-9, para as devidas formalizações por meio de portarias,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar inativa a unidade administrativa denominada de Núcleo de Normatização e Apoio às Câmaras, de sigla NORM, ora vinculada e subordinada à Gerência Executiva das Câmaras e Comissões do Crea-RS.

Art. 2º Atualizar o desenho da Estrutura Organizacional e do Organograma do Crea-RS acerca da desativação da unidade administrativa denominada de Núcleo de Normatização e Apoio às Câmaras - NORM.

Art. 3º As alterações funcionais, alusivas à desativação da aludida unidade administrativa, para fins de atualização na área de recursos humanos, serão devidamente formalizadas em portarias específicas.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 31/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **1735120** e o código CRC **C0499A9D**.